



## **ATO DE GOVERNO 001/2023**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo licença para assuntos particulares ao presbítero **Wesley Cardoso Teixeira**, em conformidade com os termos do Art. 225, dos Cânones 2017 e solicitação do pastor, recebida e protocolada.

A licença contará a partir desta data, sem ônus para a Igreja Metodista, conforme § 11.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

**Bispo Bruno Roberto Pereira dos Santos**  
Quarta Região Eclesiástica

C/ Cópia:  
Igreja Metodista em São Mateus, ES  
Rev. Marcelo Nunes Martins, Superintendente Distrital  
Pr. Valmiki de Oliveira, Secretário Regional INSS